



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 710/09

JUSTIFICATIVA

No momento de falecimento de um ente querido, muitas famílias de baixa renda se vêem envolvidas em um drama por não ter como custear as despesas que envolvem um enterro e velório. Atualmente, a lei 11.083 auxilia com a gratuidade do serviço de sepultamento aqueles que não tenham condições de arcar com tais despesas. Uma outra dificuldade neste momento é a obtenção de transporte para o enterro. Se as famílias não têm condições de arcar com as despesas de sepultamento, e hoje buscam na lei o serviço de gratuidade, logo, não terão também como arcar com o transporte, que geralmente é indispensável nessas ocasiões.

Sensível a essa realidade, a presente proposta visa mais uma vez beneficiar a população carente para que tenham dignidade em um momento de grande desespero, que é a perda de uma pessoa próxima.

Conto assim com o sempre presente bom senso e sensibilidade dos colegas desta Casa.